

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

2º termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso, a título oneroso, de áreas nos Fóruns das Comarcas do Estado de Goiás que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.

À vista dos autos nº 202208000356171, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Carlos Alberto França, brasileiro, casado, magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 3117768 – 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.382.811-00, e o TRIBUNAL REGIONAL **ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Centro, em Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, brasileiro, casado, magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 187793 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.773.841-04, têm entre si justo e combinado o presente termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso, de parcela dos imóveis, a título oneroso, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993, Recomendação nº 28/2009 do Conselho Nacional de Justiça e Decreto Judiciário nº 1.119/2013, observadas as seguintes cláusulas e condições:

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria-Geral

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão de área no Fórum da Comarca de Goianira até então ocupada pela 101ª Zona Eleitoral do Estado de Goiás, de 50,57 m² (cinquenta vírgula cinquenta e sete metros quadrados), com a consequente redução do valor do encargo de ocupação de R\$ 1.001,28 (um mil e um reais e vinte e oito centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do instrumento original, não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor, ficando expressamente ratificadas pelas partes.

E por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

## Desembargador Carlos Alberto França **CEDENTE**

ITANEY FRANCISCO Assinado de forma digital por ITANEY FRANCISCO CAMPOS:1777645

CAMPOS:1777645 Dados: 2022.11.01 13:49:34 -03'00'

**Desembargador Itaney Francisco Campos** CESSIONÁRIO

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 591148022464 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202208000356171

CARLOS ALBERTO FRANÇA PRESIDENTE PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/10/2022 às 11:58

